



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**LEI Nº 406, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a adesão do Município de Montadas ao consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Borborema (CONSIRSB) e ratificação do Protocolo de Intenções em todos os seus termos, publicações, vigência e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município**

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções que cria o Consórcio Intermunicipal de resíduos Sólidos da Borborema - CONSIRSB.

Parágrafo Único – O Município de Montadas passa a integrar como membro o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções constante no Anexo Único desta lei não poderá ser alterado pela Câmara Municipal, seja em sentido gramatical, lógico ou mesmo teleológico.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

Montadas, 04 de novembro de 2013.

**JAIRO HERCULANO DE MELO**  
Prefeito Constitucional